



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG EDITAL 001/2020 – PCG/SESC/RR

O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para ingresso e renovação das vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de **2020** nos segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se, prioritariamente, aos comerciários e seus dependentes, cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme item 5.2 do anexo da Resolução Sesc 1.166/2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para o ano letivo de **2020** serão disponibilizadas **30 vagas beneficiadas pelo PCG**, distribuídas entre os segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, a serem preenchidas de acordo com este edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelos responsáveis legais por meio de os formulários disponibilizados (anexos) e documentos comprobatórios listados no item 4.5, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato e/ou responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc Roraima.

¹ Art. 299 do Código Penal

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

3.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá estar regularmente matriculado no Centro de Educação Sesc e, prioritariamente, ser comerciário, dependente de comerciário e atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, ou seja, R\$ 2.994,00;
- b) O candidato deve ter frequência mínima anual de 85%;
- c) O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões escolares;
- d) Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Regimento Escolar do Centro de Educação Sesc.

3.2. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regimento Escolar do Centro de Educação Sesc.

3.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal no Centro de Educação Sesc, no período de **18/12 e 20/12/2020**, em horário comercial das **08h às 12h e das 14h às 18h na Sala do PCG**, localizada no Centro de Educação Sesc.

4.3. Somente o aluno que estiver matriculado para o ano letivo de 2020 poderá participar da inscrição no PCG. Não haverá reembolso referente a matrícula realizada.

4.4. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar os formulários (anexos) devidamente preenchidos e com reconhecimento da assinatura em cartório, **quando for exigido**.

4.5. Só será aceita a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos comprobatórios listados no item 4.5.

4.6. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.5.1. Ficha de inscrição (ANEXO I);

4.5.2. Autodeclaração de renda familiar (ANEXO II);

4.5.3. Cópia do Cartão Sesc atualizado do candidato e do responsável legal;

4.5.4. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento do candidato;

4.5.5. Cópia do RG/CPF dos pais/responsáveis legais pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentado o Termo de Guarda e Responsabilidade emitido pela Vara da Infância e da Juventude;

4.5.6. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento (quando for menor de idade) de **todos os integrantes da família** que residem no mesmo endereço;

4.5.7. Cópia das páginas abaixo da carteira de trabalho de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 18 anos, que residem no mesmo endereço:

a) Página de Identificação (com a foto e dados pessoais);

b) Página da Qualificação Civil (com os dados pessoais);

c) Página do Contrato de Trabalho (que contenha a última assinatura de contrato de trabalho);

d) Página do Contrato de Trabalho (página seguinte a que contém a última assinatura de contrato de trabalho branco).

4.5.8. Relatório do Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**), obtido no posto de atendimento da Previdência Social de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 18 anos;

4.5.9. Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 18 anos, que residem no mesmo endereço com data de emissão inferior a 60 dias, observando os itens abaixo:

a) Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra: apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;

b) Caso algum integrante da família seja proprietário ou sócio de empresa: deverá anexar cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica, pró-labore, distribuição de lucros do exercício, cópia do balanço referente ao último exercício encerrado e cópia do balancete do exercício vigente. Nos casos em que for microempreendedor individual, demonstrativo de faturamento do ano vigente emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em

carteira: anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;

d) Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo): deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (ANEXO III) indicando que **exerce** atividade informal;

e) Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade informal: deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (ANEXO III) indicando que **não exerce** atividade formal;

f) Caso os pais sejam separados: deverá preencher assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (ANEXO III), **informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;**

g) Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio doença, entre outros: deverá preencher assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal. No caso em que não houver recebimento do benefício seguro-desemprego, anexar ao processo cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho onde conste o motivo da saída;

4.5.10. Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiro mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, contas de lojas, cartão de crédito, entre outros, que conste o nome e o endereço de um dos responsáveis legais.

4.6. Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo edital deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar a ficha de inscrição (ANEXO I), autodeclaração de renda familiar (ANEXO II) e demais cópias dos documentos comprobatórios exigidos. As declarações que devem ser autenticadas em cartório poderão ser realizadas em via única e deverá constar cópia destas documentações no outro processo.

4.7. Todos os documentos entregues serão analisados pela Comissão Regional do PCG, que verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados.

4.8. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório** em sentido crescente (do menor para o maior);

5.1.1. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- CS = Categoria no Cartão Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim = 0,5)
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

5.2. A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;



5.3. Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Menor renda familiar per capita;
- b) Ser pessoa com deficiência;
- c) Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INCLUSÃO NO PCG

6.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1.1. A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerados os critérios de desempate, será divulgada no Portal Sesc Roraima (www.sescrr.com.br), conforme cronograma no item 9 deste edital.

6.2. DA INCLUSÃO NO PCG E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.2.1. A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Relacionamento com o Cliente do Centro de Educação Sesc, conforme item 9 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG 2020, Ficha de Matrícula 2020, e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020, pelo responsável legal;

6.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou Rematrícula para o ano letivo de 2020, implicará na perda irrevogável da vaga;

6.2.3. Não será admitida a inclusão condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos exigidos.

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios a isenção de mensalidades, uniforme, lanche e material didático - exceto material de expediente. O almoço será fornecido gratuitamente apenas para o candidato matriculado em turma de modalidade Integral. A entrega do material didático e dos uniformes aos candidatos contemplados, será feita a pós o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.252/2012.

7.2. Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à:

- a) Segunda chamada de atividades avaliativas (avaliações, tarefas e/ou trabalhos);
- b) Emissão de segunda via do Cartão Sesc;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do PCG definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender o prazo estipulado pelo Sesc Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.4. O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

8.5. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir à Secretaria Escolar do Centro de Educação Sesc para formalizar o pedido.



8.6. O material didático recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.

8.7. A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da Atividade.

8.9. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.

8.10. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 9 deste edital.

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no Portal Sesc Roraima (www.sesccr.com.br).

8.12. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção Regional e Comissão Regional do PCG do Sesc Roraima.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Inscrição	18/12 a 20/12/2019 8h às 12h 14h às 18h	O Responsável legal pelo candidato deverá realizar a inscrição na Sala do PCG no Centro de Educação Sesc.
Divulgação dos Resultados	06/01/2020	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal Sesc Roraima (www.sesccr.com.br).
Visitas às residências	07 a 10/01/2020	A comissão Regional do PCG.
Divulgação dos alunos contemplados ao PCG para ano letivo 2020.	16/01/2020	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal Sesc Roraima (www.sesccr.com.br).
Matrículas dos alunos contemplados	20 a 22/01/2020	A inclusão dos classificados no PCG será realizada na Central de Relacionamento com o cliente do Centro Educacional SESC, conforme item 6.2 deste edital.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2019.

Lisiane Gasnner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PCG 2020**

Unidade: Centro de Educação Sesc

Dados do(a) Aluno(a):

Nome do(a) candidato(a):

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade:

Sexo: () Masculino () Feminino

Atividade:

- () Educação Infantil (Maternal ao 2º Período)
() Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
() Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
() Ensino Médio (1ª a 3ª série)

Série/Ano/Turma:

Provável horário para visita com os pais e/ou responsáveis

Manhã ____ às ____

Tarde ____ às ____

Dados dos Responsáveis:

Filiação I

Nome:

RG:

Estado Civil:

Naturalidade:

CPF:

Profissão:

Tel.:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Filiação II

Nome:

RG:

Estado Civil:

Naturalidade:

CPF:

Profissão:

Tel.:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Dados do Grupo Familiar:

Quantas pessoas residem no mesmo domicílio (incluindo o candidato)? _____

Qual a categoria no Cartão Sesc? () Dep. Comerciarío () Dep. Usuário

O candidato é público da educação especializada (PcD)? () Sim () Não

Se sim, qual a deficiência?

O domicílio onde o candidato reside é: () Própria quitada () Cedida () Alugada / Financiada



Renda familiar (considerando todas as pessoas que residem com o candidato):
() Menos de 1 salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 2 a 3 salários mínimos

Composição da Renda Familiar

Atenção para informar na coluna Renda Bruta valores comprovadamente apresentados.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: Fulano de Tal	Pai	Frentista	R\$ 937,00
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
TOTAL (soma)			R\$

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital 001/2020 - PCG/SESC/RR.

Boa Vista, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal



**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
PCG 2020**

Nome do Candidato:		
Atividade:	<input type="checkbox"/> Educação Infantil (Maternal ao 2º Período) <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) <input type="checkbox"/> Ensino Médio (1ª a 3ª série)	
Nome do Responsável:		
RG:	Orgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel.:		

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a **RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL NÃO ULTRAPASSA O VALOR DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS VIGENTES**, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc Roraima, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a)** Recebi do Sesc Roraima todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b)** Devo informar ao Sesc Roraima qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c)** Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras **para todos os efeitos legais cabíveis**.

Boa Vista, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal
(reconhecer firma em cartório)



**ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR
PCG 2020**

Nome do Declarante:		
RG:	Orgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel.:		

Eu, acima identificado(a), declaro para os devidos que:

- () NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
- () Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde, obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ _____.
- () Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ em meu nome ou em nome do meu dependente _____.
- () Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____ no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o Sesc Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Boa Vista, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório)